



42
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para efetivar a inscrição de 06 servidores (Jardel Souza Bezerra, Sandrelina Sousa Silva, Luciana Pereira Santos, Alessandra Ataydes, Vivian Pedroza Chaves e Kyrille Fernanda Silva Piorsky Vieira), no curso Premium Plus – Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos, com carga horária de 100 horas no formato online, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, ministrado pela empresa Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda, CNPJ: 12.622.988/0001-00.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Lei nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, substituirá as Leis 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011 sendo obrigatória sua aplicação a partir de 01 de abril de 2023, sendo assim torna-se indispensável capacitar os servidores, para que possam conduzir de forma segura e eficiente todo o processo licitatório, permitindo-lhes cumprir com a determinação regulamentar e desta forma, não comprometer a prestação de contas relativas às transferências voluntárias de verbas da União.
- Embora, nos dois primeiros anos de sua vigência, sua aplicação tenha sido facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

43
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Item	Descrição	Quantidade de Participantes pagantes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	<i>Curso Premium Plus – Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos, com carga horária de 100 horas no formato online,</i>	05	R\$ 6.378,00	R\$ 31.890,00
Item	Descrição	Quantidade de Participantes por cortesia	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.2	<i>Curso Premium Plus – Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos, com carga horária de 100 horas no formato online,</i>	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total				R\$ 31.890,00

4. DO LOCAL E HORÁRIOS

4.1. O curso realizar-se-á no formato online com carga horária de 100 horas.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao (s) serviço (s) recebido (s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo



44
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

- 5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.
 - 5.3.1. Banco nº: 001
 - 5.3.2. Nome da instituição: Banco Brasil
 - 5.3.3. Agência: 1636-5



45
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

5.3.4. Conta - corrente: 47412-6 Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda. CNPJ: 12.622.988/001-00.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.


5.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

5.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta Lei nº 14.133/2021, em particular o permissivo esculpido no art. 74, inciso III, alínea f. (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.


José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria 278/2022- GAB